

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE CAMPUS FORTALEZA

Av Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - <u>www.ifce.edu.br/fortaleza</u> Contato: 85 3307-3787 / <u>ntead@fortaleza.ifce.edu.br</u>

ORIENTAÇÕES PARA PRÉ-MATRÍCULA DAS PESSOAS CANDIDATAS CLASSIFICÁVEIS PROCESSO SELETIVO 2023.2 - CURSO TÉCNICO SUBSEQUENTE EM EVENTOS (EaD) EDITAL Nº 7/2023 - MODALIDADE À DISTÂNCIA - MULTICAMPI 3

1. 21 vagas é o total disponível para pré-matrícula das pessoas candidatas classificáveis distribuídas da seguinte forma:

CURSO	QUANTIDADE DE VAGAS NÃO OCUPADAS									TOTAL
	AMPLA CONCORRÊNCIA	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	DE VAGAS
Técnico Subsequente em Eventos (EaD)	10	1	2	1	1	1	2	1	2	21

2. As pessoas candidatas classificáveis constantes na listagem (link) divulgada no dia 12/07/2023 deverão comparecer ao *Campus* Fortaleza, nos dias e horários abaixo especificados, para entrega de documentação:

PERÍODO: 13/07/2023 a 18/07/2023.

HORÁRIO: 09h00min às 12h00min e 13h30min às 16h30min.

LOCAL: NTEAD - Núcleo de Tecnologias Educacionais e Educação à Distância do IFCE Campus Fortaleza

OBS.: As pessoas candidatas menores de idade devem estar, obrigatoriamente, acompanhadas por seus responsáveis.

- **3.** As vagas não ocupadas das cotas (L1, L2, L5, L6, L9, L10, L13, L14) que não tiverem pessoas candidatas classificáveis serão remanejadas entre as pessoas candidatas classificáveis das demais cotas, conforme o item 5.1 do edital. Se ainda assim, as vagas remanejadas para as pessoas candidatas classificáveis cotistas **não** forem preenchidas, serão redistribuídas entre as pessoas candidatas classificáveis inscritas por ampla concorrência (lista geral).
- **4.** Só serão efetivadas as pré-matrículas, obedecendo à quantidade de vagas não ocupadas pelas pessoas candidatas aprovadas e à ordem de classificação da pessoa candidata dentro de cada reserva de vaga (cotas ou ampla concorrência) das pessoas candidatas classificáveis que fizerem a entrega da documentação necessária à prématrícula, dentro do período acima especificado.
- 5. Documentação Necessária para Pré-matrícula das pessoas candidatas classificáveis:
- 5.1 PARA TODAS AS PESSOAS CANDIDATAS (COTISTAS E AMPLA CONCORRÊNCIA):
- a) Documento oficial de identificação (conforme no edital nos subitens 7.4.4 e 7.4.5);
- b) CPF;
- c) Comprovante de endereço;
- d) Certidão de quitação com o serviço militar (pessoas candidatas do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- e) Certidão de quitação eleitoral (pessoas candidatas maiores de 18 anos);
- f) Histórico Escolar e certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (curso técnico de nível



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IFCE CAMPUS FORTALEZA

Av Treze de Maio, 2081 - Bairro Benfica - CEP 60040-531 - Fortaleza - CE - <u>www.ifce.edu.br/fortaleza</u> Contato: 85 3307-3787 / <u>ntead@fortaleza.ifce.edu.br</u>

médio.(ENEM; E ENCCEJA)

g) A pessoa candidata acessa o link <u>ficha de pré-matrícula</u>, imprime, preenche e apresenta junto com os demais documentos.

5.2 PARA PESSOAS CANDIDATAS COTISTAS INSCRITOS NAS VAGAS PARA PESSOAS COM RENDA FAMILIAR BRUTA *PER CAPITA* IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO – (L1, L2, L9 e L10):

- a) Documentos citados no item 1;
- b) Comprovante de renda (ver ROL DE DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA anexo IV Edital 7/2023).

5.3 PARA PESSOAS CANDIDATAS COTISTAS INSCRITAS NAS VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PcD – (L9, L10, L13 e L14):

- a) Documentos citados no **item 1**;
- b) Documentos citados no Quadro 3- Documentação a ser enviada segundo cada tipo de solicitação de atendimento diferenciado:

É necessário o envio de, no mínimo, um dos seguintes documentos:

- I documento, emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado e carimbado por pessoa formada em Medicina e registrada em Conselho Profissional, em que conste a palavra "deficiência", expressando de forma clara o tipo de deficiência da pessoa solicitante e que esta se enquadra nos termos dispostos no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; **ou**
- II comprovante de Beneficio de Prestação Continuada (BPC), do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA)/Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), específico para pessoas com deficiência, caso a pessoa candidata receba este beneficio.

5.4 PARA PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS NEGRAS (pretas e pardas) – (L2, L6, L10 e L14):

- a) Documentos citados no **item 1**;
- b) Documentos citados no item 12.3.4:
- Caso tenha sua autodeclaração deferida, em conformidade com o disposto no subitem 5.10.1 deste edital, a pessoa candidata deverá apresentar, além da documentação citada no subitem 12.3.1, a declaração de cor/raça ou etnia (disponível no Anexo V deste edital), com o parecer "Deferido" dado pela Comissão de Heteroidentificação do campus para o qual se inscreveu.

5.5 PARA PESSOAS CANDIDATAS AUTODECLARADAS INDÍGENAS – (L2, L6, L10 e L14):

- a) Documentos citados no **item 1**;
- b) Documentos citados no item 12.3.5:
- Além dos documentos citados no subitem 12.3.1, a pessoa candidata deverá apresentar a declaração de cor/raça ou etnia (disponível no Anexo V deste edital) e a comprovação de sua condição, mediante a apresentação da cópia nítida, acompanhada do documento original, de um dos seguintes documentos:
- I declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas, junto com a cópia do documento de identidade e CPF das respectivas lideranças; OU
- II Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI).